



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.375/2004.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 680,00
(SEISCENTOS E OITENTA REAIS) À SRA. CRUZELINA ALVES
MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

Nome do beneficiário: Cruzelina Alves Muniz
Endereço: Rua Teófilo Otoni, nº 96 - Vila Maria - Lagoa Santa/MG
Valor da doação: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º) A Sra. Cruzelina Alves Muniz irá utilizar a doação, constante no Artigo 1º desta Lei, na aquisição de uma prótese ocular OE, conforme avaliação e prescrição do oftalmologista que está acompanhando o seu caso, prótese essa que não é coberta pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Sra. Cruzelina Alves Muniz deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 31 DE MAIO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL